



TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 035/2021.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ANATER**, devidamente inscrita sob CNPJ nº 24.203.514/0001-02, com sede na SBN (Setor Bancário Norte), Quadra 1, Bloco D, Edifício Palácio do Desenvolvimento, 5º Andar, CEP 70.057-900, Brasília – DF, a qual foi instituída pela lei 12.897 de 18 de dezembro de 2013 e Decreto 8.252 de 26 de maio de 2014, neste ato representada pelo seu **Presidente Sr. Jefferson Coriteac**, brasileiro, inscrito no CPF nº [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], seu Diretor Administrativo **Sr. Carlos Camilo Góes Capiberibe**, brasileiro, inscrito no CPF nº [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], e sua Diretora Técnica **Sra. Loroana Coutinho de Santana**, brasileira, inscrito no CPF nº [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], de acordo com seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado **AGRO TÉCNICA ARACUAÍ LTDA** - inscrito no CNPJ sob o nº 26.699.663/0001-65, com sede na Rua Túlio Ostilio nº 144 A, Centro - Araçuaí - MG, CEP. 39.600-000, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. Edinaldo Pereira Santos**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] portador do RG nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e para todos os fins de direito em virtude da conclusão de suas metas/atividades dentro do prazo entabulado contratualmente, decidem pelo encerramento ao Contrato nº 035/2021 nos termos seguintes:

I - Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe e concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte, exceto no tocante aos itens a seguir:

- obrigações relacionadas a procedimentos/processos de natureza cível, criminal, tributária, trabalhista, previdenciárias dentre outras e indenizações.

II - E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos.

III - A lavratura do presente termo não exime a CONTRATADA das obrigações estipuladas no Contrato nº 035/2021 e aqui não listadas ou de responsabilidades

“Assistência Técnica e Extensão Rural pública para fortalecer a Agricultura Familiar e alimentar o Brasil!”

AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – ANATER
SBN Quadra 01, Bloco D, Ed. Palácio do Desenvolvimento, 5º andar – Brasília - DF

EDINALDO PEREIRA SANTOS
Assinada de forma digital por EDINALDO PEREIRA SANTOS
Data: 2024.06.20 16:23:14 -0300



verificadas futuramente, observados os prazos prescricionais.

Brasília, 20 de junho de 2024.

JEFFERSON
CORITEAC: [REDACTED]

Assinado de forma
digital por JEFFERSON
CORITEAC: [REDACTED]

Dados: 2024.06.20
21:45:43 -03'00'

Jefferson Coriteac
Presidente da ANATER

gov.br

Documento assinado digitalmente

CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE

Data: 20/06/2024 18:25:51-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Diretor Administrativo Financeiro da ANATER

gov.br

Documento assinado digitalmente

LOROANA COUTINHO DE SANTANA

Data: 20/06/2024 19:55:17-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Loroana Coutinho de Santana
Diretora Técnica da Anater

EDINALDO PEREIRA
SANTOS: [REDACTED]

Assinado de forma digital por

EDINALDO PEREIRA

SANTOS

Dados: 2024.06.20 16:23:32 -03'00'

Edinaldo Pereira Santos
Representante da AGRO TÉCNICA ARAÇUAI

TESTEMUNHAS:

NOME

Documento assinado digitalmente

YARA REGIA VIEIRA DE OLIVEIRA

Data: 21/06/2024 10:14:10-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CPF: [REDACTED]

NOME: gov.br

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA PEREIRA BANDEIRA

Data: 21/06/2024 09:18:49-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CPF: [REDACTED]

**“Assistência Técnica e Extensão Rural pública para fortalecer a Agricultura
Familiar e alimentar o Brasil!”**

AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – ANATER
SBN Quadra 01, Bloco D, Ed. Palácio do Desenvolvimento, 5º andar – Brasília - DF